



PROJETO DE LEI Nº 012/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n.º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n.º 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal n.º 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
15.002	SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA SOCIAL		
05.153.0015-2093	Convênio com o Tiro de Guerra		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000 – Recursos Livres	50.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 50.000,00

803/18
27/01/18



Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 50.000,000 (Cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00
---	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2093, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL	Tiro de Guerra mantido/ unidade	Metas Físicas			
153	SUBFUNÇÃO: DEFESA TERRESTRE		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2093	Atividade: Convênio com o Tiro de Guerra		95.000,00	49.000,00	53.000,00	57.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2093, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL	Tiro de Guerra mantido/ unidade	Metas Físicas
153	SUBFUNÇÃO: DEFESA TERRESTRE		1
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2093	Atividade: Convênio com o Tiro de Guerra		95.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de março de 2018.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal